



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras.

Vassouras, 14 de dezembro de 2016.


OFÍCIO PMV/GP Nº 467/2016

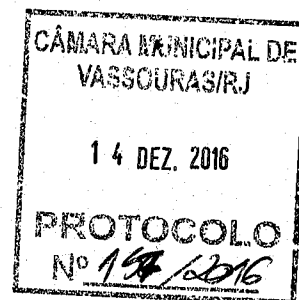
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem 023/2016.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei elaborado pela equipe de transição do Prefeito Eleito Severino Ananias Dias Filho, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta, Administração Indireta e Autarquias, acompanhado da respectiva Mensagem de nº /2016.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.

  
Renan Vinicius Santos de Oliveira  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor

**RODRIGO DE ANDRADE VAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 14 de dezembro de 2016.

**MENSAGEM N° 023 /2016**

Exmº Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta, Administração Indireta e Autarquias, contemplando princípios estabelecidos no Plano de Ação da futura gestão, nos exatos termos requerido pelo Prefeito Eleito Sr. Severino Ananias Dias Filho.

Importante salientar que este gestor não analisou o mérito do Presente Projeto de Lei atentando-se tão somente à cumprir entendimento firmado pelo encaminhamento, cujo mérito será devidamente analisado pelos nobres vereadores dessa Colenda Câmara Municipal.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Renan Vinicius Santos de Oliveira*

Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta, Administração Indireta e Autarquia.

*<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>*

**Art. 1º** - A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Vassouras é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Geral do Município;
- III - Controladoria Geral do Município;
- IV - Secretaria Geral de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI - Secretaria Municipal de Administração;
- VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
- VIII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- X - Secretaria Municipal de Transportes;
- XI - Secretaria Municipal de Educação;
- XII - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
- XIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Secretaria Municipal de Agricultura;
- XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XVII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. A estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Prefeito que integra o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as Secretarias Municipais, com os respectivos símbolos e número de vagas, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º. A estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Secretário Municipal de Saúde que integra a Secretaria Municipal de Saúde, com os respectivos símbolos e número de vagas, consta no Anexo II da presente Lei.

**Art. 2º** - As funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde que compõe a estrutura administrativa, integrantes do Anexo I e do Anexo II da presente Lei, serão privativas de servidores públicos e/ou à disposição da Prefeitura e/ou da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O exercício da função gratificada, não constituindo emprego, guardará correspondência de atribuições com as do cargo efetivo exercido pelo servidor designado e a gratificação respectiva tem o caráter de vantagem acessória ao seu vencimento.

§ 2º. Não poderá ser designada para prover função gratificada pessoa estranha ao serviço público, quando a designação recair em servidor lotado em órgão diferente, é indispensável à prévia concordância do dirigente desse órgão.

§ 3º. As funções gratificadas poderão ser exercidas, eventualmente, em substituição, nos casos de afastamento ou impedimento legal de seus titulares.

§ 4º. A substituição, que será automática ou dependerá de ato de designação, independe de posse.

§ 5º. Quando depender de ato e se a substituição for indispensável, o substituto será designado pela autoridade imediatamente superior ao servidor substituído.

§ 6º. Pelo tempo de substituição, desde que dependa de ato de designação, o substituto perceberá o valor correspondente à função gratificada, ressalvada o direito de opção do servidor pelo vencimento e vantagens do seu cargo originário.

§ 7º. A substituição não poderá recair em pessoa estranha ao serviço público municipal.

**Art. 3º** - A Administração Indireta do Município, nos termos da Legislação Municipal em vigor, é composta pelo Fundo de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS e pela Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras – SAMUVAS.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

§ 1º. A estrutura de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito que integra o FUPREVAS, com os respectivos símbolos e número de vagas, consta no Anexo III da presente Lei.

§ 2º. A estrutura de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito que integra a SAMUVAS, com os respectivos símbolos e número de vagas, consta no Anexo IV da presente Lei.

Art. 4º - O valor dos vencimentos correspondentes aos símbolos de cada cargo comissionado e função gratificada são os constantes no Anexo V da presente Lei e serão reajustados no mesmo índice e data em que forem reajustados os vencimentos.

Art. 5º - Os cargos de livre nomeação, descritos nesta Lei, terão seus vencimentos reajustáveis na mesma época e na mesma proporção que os demais cargos do Poder Executivo.

Art. 6º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.560 de 14 de maio de 2010, a Lei Municipal 2.753 de 11 de junho de 2014, a Lei Municipal 2.648 de 25 de novembro de 2011, a Lei Municipal 2.749 de 05 de maio de 2014 e a Lei Municipal 2.736 de 11 de fevereiro de 2014 e todas as disposições contrárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.

*Renan Vinicius Santos de Oliveira*  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO I**

**ANEXO I - A.**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
CHEFE DE GABINETE	APM	1
SUPERINTENDENTE GERAL DO GABINETE	SG - 01	1
CONSULTOR JURÍDICO	SG - 02	1
DIRETOR GERAL	CC - 02	4
SUPERVISOR	CC - 03	3
ASSESSOR II - IMPRENSA	CC - 05	4
ASSESSOR III	CC - 06	7
Função Gratificada	Nível	Vagas
COORDENADOR DE GABINETE	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	3
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	3

**ANEXO I - B.**

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
PROCURADOR GERAL	APM	1
SUBPROCURADOR ADJUNTO	CC - 01	3
ASSESSOR II	CC - 05	1
Função Gratificada	Nível	Vagas
GERENTE DA PROCURADORIA	FG - 01	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	1

**ANEXO I - C**

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
CONTROLADOR GERAL	APM	1
CONSULTOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	SG - 02	1
SUBCONTROLADOR	CC - 01	1
Função Gratificada	Nível	Vagas
GERENTE GERAL	FGE - 01	1
GERENTE DE NORMAS TÉCNICAS	FG - 01	1
GERENTE DE AUDITORIA INTERNA	FG - 01	1
GERENTE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE GESTÃO	FG - 01	1
COORDENADOR DE GESTÃO FISCAL	FG - 02	1
COORDENADOR DE AUDITORIA	FG - 02	1
COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA	FG - 02	1
COORDENADOR DE GESTÃO ORÇAMENTARIA	FG - 02	1

**ANEXO I - D**

<b>SECRETARIA GERAL DE GOVERNO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUPERINTENDENTE GERAL DE GOVERNO	SG - 01	1
SUBSECRETARIO	CC - 01	1
SUPERVISOR GERAL	CC - 03	1
ASSESSOR III	CC - 06	3
ASSESSOR IV - DISTRITAL	CC - 07	6
ASSESSOR V	CC - 08	5
Função Gratificada	Nível	Vagas
GERENTE GERAL	FGE - 01	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	4
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	2



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO I - E**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
DIRETOR GERAL DE PROJETOS	CC - 02	1
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC - 02	1
DIRETOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CC - 02	1
SUPERVISOR GERAL	CC - 03	1
ASSESSOR III	CC - 06	3
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
GERENTE DE CONVÊNIOS	FG - 01	2
GERENTE DE PLANEJAMENTO	FG - 01	1
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	FG - 02	1
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	2

**ANEXO I - F**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
CONSULTOR GERAL DE LICITAÇÃO	SG - 02	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
SUPERVISOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC - 03	1
SUPERVISOR	CC - 03	2
ASSESSOR III	CC - 06	2
ASSESSOR V	CC - 08	3
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
GERENTE GERAL	FGE - 01	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	FG - 02	1
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE COMPRAS	FG - 02	2
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	FG - 02	1
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	FG - 02	1
COORDENADOR DO CENTRO DA CIDADANIA	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	9
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	7
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	7

**ANEXO I - G**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
CONSULTOR FAZENDÁRIO	SG - 02	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
SUPERVISOR	CC - 03	1
ASSESSOR II	CC - 05	1
ASSESSOR III	CC - 06	1
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
GERENTE GERAL	FGE - 01	1
TESOUREIRO	FG - 01	1
GERENTE DE CONTABILIDADE	FG - 01	1
GERENTE DE DÍVIDA ATIVA	FG - 01	1
GERENTE DE ARRECADAÇÃO	FG - 01	1
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	FG - 01	1
COORDENADOR	FG - 02	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	6
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	7
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	4



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO I - H**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
ASSESSOR II – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC - 05	1
ASSESSOR III	CC - 06	2
ASSESSOR IV	CC - 07	1
ASSESSOR V	CC - 08	1
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
COORDENADOR	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	1

**ANEXO I - I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETARIO	CC - 01	1
DIRETOR GERAL DE OBRAS	CC - 02	1
DIRETOR GERAL DE SANEAMENTO BASICO	CC - 02	1
ASSESSOR V	CC - 08	2
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE SERV. PÚBLICOS	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE ILUM. PÚBLICA	FG - 03	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	9
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	8
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	6

**ANEXO I - J**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETARIO	CC - 01	1
DIRETOR GERAL DE TRANSPORTES	CC - 02	1
SUPERVISOR DA OFICINA MECANICA	CC - 03	1
ASSESSOR II	CC - 05	1
ASSESSOR III	CC - 06	1
ASSESSOR IV	CC - 07	1
ASSESSOR V	CC - 08	1
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
COORDENADOR DE TRANSPORTES	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	3
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	3
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	3



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO I - K**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	CC - 03	1
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	CC - 03	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC - 03	1
SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO	CC - 03	1
ASSESSOR I - JURÍDICO	CC - 04	1
Função Gratificada	Nível	Vagas
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	3
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	10
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	9

**ANEXO I - L**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
ASSESSOR I - JURÍDICO	CC - 04	1
ASSESSOR II - CASA LAR	CC - 05	1
ASSESSOR II	CC - 05	3
ASSESSOR III	CC - 06	2
ASSESSOR IV	CC - 07	2
ASSESSOR V	CC - 08	2
Função Gratificada	Nível	Vagas
GERENTE DO SUAS	FG - 01	1
GERENTE DE AVALIAÇÃO DE COMPRAS - PREGOEIRO	FG - 01	1
GERENTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	FG - 01	1
COORDENADOR DO SUAS	FG - 02	1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	FG - 02	1
COORDENADOR DE TESOUREARIA	FG - 02	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	FG - 02	1
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	FG - 02	1
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	FG - 02	1
SUPERINTENDENTE DE PSE	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE PSB	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS	FG - 03	6
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	2

**ANEXO I - M**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
DIRETOR GERAL DE ESPORTE	CC - 02	1
ASSESSOR III	CC - 06	2
Função Gratificada	Nível	Vagas
COORDENADOR DE ESPORTE	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	2



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO I - N**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE	SG - 01	1
CONSULTOR GERAL DE SAÚDE	SG - 02	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1

**ANEXO I - O**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
SUPERVISOR DE AGRICULTURA	CC - 03	1
ASSESSOR IV	CC - 07	1
ASSESSOR V	CC - 08	1
Função Gratificada		
	Nível	Vagas
COORDENADOR DE AGRICULTURA	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	1

**ANEXO I - P**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE	CC - 03	1
ASSESSOR IV	CC - 07	1
ASSESSOR V	CC - 08	1
Função Gratificada		
	Nível	Vagas
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG - 01	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	2

**ANEXO I - Q**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
SUPERINTENDENTE GERAL DE EVENTOS	SG - 01	1
SUBSECRETÁRIO	CC - 01	1
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	CC - 02	1
ASSESSOR II - CASA DE CULTURA	CC - 05	1
ASSESSOR IV	CC - 07	1
ASSESSOR V	CC - 08	1
Função Gratificada		
	Nível	Vagas
GERENTE	FG - 01	1
COORDENADOR	FG - 02	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	2



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cargo Comissionado	Nível	Vagas
DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	CC - 02	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CC - 02	1
SUPERVISOR MÉDICO AMBULATORIAL	CC - 03	1
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC - 03	1
SUPERVISOR DE SAÚDE BUCAL	CC - 03	1
SUPERVISOR GERAL DE FISIOTERAPIA	CC - 03	1
ASSESSOR I - JURÍDICO	CC - 04	1
ASSESSOR II - DE PLANEJAMENTO	CC - 05	1
ASSESSOR II - DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC - 05	1
ASSESSOR II - OUVIDORIA	CC - 05	1
ASSESSOR III	CC - 06	5
ASSESSOR IV	CC - 07	3
ASSESSOR V	CC - 08	3
Função Gratificada	Nível	Vagas
GERENTE GERAL	FGE - 01	1
GERENTE DE AVALIAÇÃO DE COMPRAS (PREGOEIRO)	FG - 01	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	FG - 02	1
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	FG - 02	1
COORDENADOR DE COMPRAS (COTAÇÃO DE PREÇOS)	FG - 02	1
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FG - 02	1
COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FG - 02	1
COORDENADOR DO SAMU	FG - 02	1
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DO CAPS	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	FG - 03	1
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE	FG - 03	1
SUPERVISOR DE SETOR	FG - 04	3
SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	FG - 04	1
SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG - 04	1
SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ZOOSE E DENGUE	FG - 04	1
SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FG - 04	1
SUPERVISOR DO CEO	FG - 04	1
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	FG - 04	1
SUPERVISOR DE CONTABILIDADE	FG - 04	1
SUPERVISOR DE TESOUREARIA	FG - 04	1
SUPERVISOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	FG - 04	1
SUPERVISOR DO POLO DIABÉTICO	FG - 04	1
SUPERVISOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	FG - 04	1
SUPERVISOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FG - 04	3
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	FG - 04	1
SUPERVISOR DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS	FG - 04	1
SUPERVISOR DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	FG - 04	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	7
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	FG - 06	12
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	FG - 07	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	FG - 07	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO IDOSO	FG - 07	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DST	FG - 07	1



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO III**

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
DIRETOR EXECUTIVO	APM	1
CONSULTOR JURÍDICO	SG - 02	1
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC - 02	1
SUPERVISOR DO FUPREVAS	CC - 03	1
ASSESSOR DE TESOUREARIA	CC - 05	1
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
GERENTE	FG - 01	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	FG - 05	2
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	FG - 07	1



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO IV**

<b>AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE VASSOURAS</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
DIRETOR PRESIDENTE	APM	1
CONSULTOR JURIDICO	SG - 02	1
ASSESSOR III	CC - 06	1



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**ANEXO V**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
APM	8.500,00
SG 01	7.500,00
SG 02	6.500,00
CC 01	4.500,00
CC 02	4.000,00
CC 03	3.000,00
CC 04	2.300,00
CC 05	2.100,00
CC 06	1.400,00
CC 07	1.000,00
CC 08	880,00
FGE	3.150,00
FG 01	2.224,53
FG 02	1.483,02
FG 03	1.013,25
FG 04	877,45
FG 05	617,93
FG 06	393,23
FG 07	280,88



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Demonstrativo da estimativa de impacto para os exercícios de 2017 e 2018 com metodologia de cálculo no limite para despesas com pessoal decorrente da alteração na Estrutura Administrativa:**

**VALOR ATUAL COM GASTO DE PESSOAL COM RELAÇÃO À PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

<b>Impacto mensal 461.861,15 x 12 meses</b>	<b>R\$ 5.542.333,80</b>
<b>Décimo Terceiro</b>	<b>R\$ 461.861,15</b>
<b>1/3 de Férias</b>	<b>R\$ 153.953,72</b>
<b>Encargos anuais FUPREVAS 14%</b>	<b>R\$ 862.140,81</b>
<b>Total Pessoal 2016</b>	<b>R\$ 7.020.289,48</b>

<b>EXERCICIO DE 2016</b>	
a) TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	7.020.289,48
b) RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADA	109.373.297,65
<b>INDICE COM PESSOAL (a/b*100)</b>	<b>6,4186%</b>

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2017 E 2018:**

<b>Impacto mensal 595.923,24 x 12 meses</b>	<b>R\$ 7.151.078,88</b>
<b>Décimo Terceiro</b>	<b>R\$ 595.923,24</b>
<b>1/3 de Férias</b>	<b>R\$ 198.641,08</b>
<b>Encargos anuais FUPREVAS 14%</b>	<b>R\$ 1.112.390,05</b>
<b>Total Previsto para o ex. 2017</b>	<b>R\$ 9.058.033,25</b>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**VALOR PREVISTO COM GASTO DE PESSOAL COM RELAÇÃO À**  
**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

<b>PREVISÃO PARA 2017 E 2018</b>	
a)TOTAL PREVISTO DA DESPESA COM PESSOAL	9.058.033,25
b)PROVÁVEL RECEITA CORRENTE LIQUIDA	121.969.014,70
<b>PROVÁVEL ÍNDICE COM PESSOAL (a/b*100)</b>	<b>7,4265%</b>

**IMPACTO EM %: 7,4265% - 6,4186% = 1,0079%**


De acordo com os cálculos demonstrados acima, a estimativa de impacto no gasto com pessoal com a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta, Administração Indireta e Autarquia para os exercícios de 2017 e 2018 será de 7,4265% sobre a Receita Corrente Líquida prevista.

Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal - LRF, o ato proposto pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a despesas com pessoal foram incluídas na Lei Orçamentária anual de 2017, em funcional específica no orçamento geral do município, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para as despesas de caráter continuado, demonstrada nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatível com o aumento da receita decorrente do crescimento real previsto para os próximos exercícios.

Observa-se que a previsão do gasto total com pessoal para o exercício de 2017 com relação à Receita Corrente Líquida será de 51,30%.

Considerando que o limite máximo previsto na LC 101 é de 54,00% da RCL para o Executivo, conclui-se que a diferença de 1,0079% não irá comprometer o limite para 2017 e 2018.

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.

  
Natara Cristina da Silva Barbosa  
Contadora  
Controladoria Geral do Município  
CRC-RJ: 119307/O-3 Matr.: 101.824-3



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta, Administração Indireta e Autarquia para os exercícios de 2017 e 2018, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Vassouras, 12 de dezembro de 2016.

*Renan Vinicius Santos de Oliveira*  
Prefeito